



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO VIII | Nº 1.302  
26 DE FEVEREIRO DE 2021  
Nº PÁGS: 17

JORNALISTA:  
CAROLINE VICENTINI  
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:  
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

## NÚCLEO PARLAMENTAR

### DECRETO Nº 162, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

**SÚMULA:** *Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da pandemia da COVID-19.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

CONSIDERANDO que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;

CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Determina, durante o período da zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021 às 05 horas do dia 08 de março de 2021, a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais, no município de Ibiporã, como medida obrigatória de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

**Art. 2º.** Institui, no período das 20 horas às 05 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no artigo 5º deste decreto.

**Art. 3º.** Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas às 05 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

**Art. 4º** Suspende, durante o prazo previsto no art. 1º deste decreto, a eficácia do art. 6º do decreto estadual nº 325, de 06 de agosto de 2020.

**Art. 5º** Para fins deste decreto, são considerados serviços e atividades essenciais:

I - Mercados, sacolões, açougues, mercearias, padarias e supermercados;

II - Captação, tratamento e distribuição de água;

III - Assistência hospitalar, médica, odontológica e de podologia, em caráter emergencial;

IV - Serviços Socioassistenciais e Conselho Tutelar, através de sobreaviso;

V - Assistência veterinária;

VI - Produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano, veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;

VII - Produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal;

VIII - Agropecuários, para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;

IX - Funerários;

X - Fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias, cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;

XI - Transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e à coleta de lixo;

XII - Captação e tratamento de esgoto e lixo;

XIII - Telecomunicações;

XIV - Processamento de dados ligados a serviços essenciais;

XV - Imprensa;

XVI - Segurança privada;

XVII - Transporte e entrega de cargas em geral;

XVIII - Serviço postal e correios;

XIX - Caixas eletrônicas e unidades lotéricas;

XX - Outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;

XXI - Setores industrial e da construção civil, em geral;

XXII - Transmissão e distribuição de energia elétrica, incluindo o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, transporte e distribuição de gás natural;

XXIII - Iluminação pública;

XXIV - Distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;

XXV - Vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;

XXVI - Prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;

XXVII - Inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;

XXVIII - Serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículos automotor terrestre, motocicletas e bicicletas;

XXIX - Fiscalização do trabalho;

XXX - Atividades de pesquisa científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este decreto;

XXXI - Produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;

XXXII - Serviços de lavanderia hospitalar e industrial;

XXXIII - Serviços de fisioterapia e terapia ocupacional;

XXXIV - Transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;

**Art. 6º** Os serviços de restaurantes, lanchonetes, ambulantes de alimentação e afins, poderão atender apenas por meio de entrega de produtos em domicílio (delivery), retirada expressa sem desembarque (drive thru) e/ou retirada em balcão (take away).

Parágrafo único. O funcionamento dos estabelecimentos descritos no caput deste artigo fica autorizado somente com horário de funcionamento das 08 horas às 20 horas para formato drive thru e take away e das 08 horas às 23 horas para formato delivery.

**Art. 7º.** O funcionamento de mercados, sacolões, açougues, mercearias, padarias supermercados, conveniências, bares, distribuidoras de bebidas e afins, fica autorizado somente de segunda-feira a sábado, com horário de funcionamento das 08 horas às 20 horas.

§ 1º O funcionamento dos estabelecimentos descritos no caput deste artigo é suspenso aos domingos.

§ 2º Fica proibido o consumo nos estabelecimentos citados no caput deste artigo.

§ 3º O fluxo de pessoas dentro dos estabelecimentos descritos no caput deste artigo fica limitado a 30% (trinta por cento) da sua capacidade total, devendo ser controlado pela distribuição de senhas na entrada.

§ 4º Será permitido, a cada acesso, o ingresso de apenas uma pessoa por família nos estabelecimentos descritos no caput deste artigo.

§ 5º fica proibido o acesso de crianças menores de doze anos, pessoas que façam parte do grupo de risco e pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos, nos estabelecimentos descritos no caput deste artigo.

§ 6º Os estabelecimentos descritos no caput deste artigo deverão seguir as medidas adotadas na Resolução SESA Nº 338/2020.

**Art. 8º.** Suspende a realização da tradicional feira livre dominical.

**Art. 9º.** Suspende-se a realização de reuniões em formato presencial.

**Art. 10.** Atividades religiosas deverão ser realizadas exclusivamente no formato online, sendo permitido o atendimento individual.

**Art. 11.** Suspende as atividades escolares, na modalidade presencial, na rede pública e privada, bem como as atividades culturais, de cursos profissionalizantes, idiomas e similares.

**Art. 12.** Suspende o atendimento presencial ao público, nos órgãos da Administração Pública Municipal, direta e indireta.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo, o funcionamento de Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento e Assistência Social.

**Art. 13.** Deverá ser considerada no âmbito dos outros poderes, órgãos ou entidades autônomas, inclusive na iniciativa privada, em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública da pandemia da COVID-19, a adequação do expediente dos trabalhadores aos horários de restrição provisória de circulação definidos neste decreto, e a priorização da substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pela cidade ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.

**Art. 14.** Compete à Secretaria Municipal de Saúde, por meio dos fiscais de Vigilância Sanitária, da Secretaria de Obras, por meio da Divisão de Fiscais de Tributos e Posturas e da Polícia Militar do Estado do Paraná, a intensificação da fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste decreto.

**Art. 15.** Suspende, no âmbito da administração pública municipal, os prazos recursais, de defesa dos interessados nos processos administrativos e o acesso aos autos dos processos físicos, da zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021 às 05 horas do dia 08 de março de 2021.

**Art. 16.** O não cumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas no presente decreto, caracterizar-se-á como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis.

§ 1º Além das demais penalidades cabíveis, aos infratores será imposta multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) à R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

§ 2º para as pessoas jurídicas, de R\$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado da área utilizada pelo infrator para desenvolvimento de suas atividades, limitado ao máximo em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 3º Em caso de reincidência, as multas serão cobradas em dobro, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis;

§ 4º A penalidade de interdição, será aplicada caso a conduta infratora não seja imediatamente cessada no momento da constatação da infração, e se dará pelo prazo mínimo de 7 (sete) dias consecutivos;

§ 5º A penalidade de cassação do alvará de localização e funcionamento será aplicada em caso de reincidência ou de retirada, dano, descaracterização ou destruição do aviso de interdição do estabelecimento.

**Art. 17.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e vigorará pelo prazo de 09 dias, podendo ser prorrogado.

Ibiporã, 26 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 004/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PMI, referente à aquisição de emulsão asfáltica tipo RL-1C, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, vencedora do item: 01. No valor total de R\$ 1.330.387,50,

Ibiporã, 24 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 182/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020 – PMI, referente à aquisição de cestas básicas para distribuição, em caráter excepcional durante o período de emergência ou calamidade pública causada pela COVID-19, às famílias dos alunos atendidos na rede municipal de ensino e para a assistência social, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA, vencedora dos lotes 01 e 02, com valor unitário de R\$ 104,00 em cada cesta, no valor total de R\$ 520.000,00,

Ibiporã, 26 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**DIVISÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** A.STEFANO EIRELI – ME

**PROC. ADM. Nº.** 197/2020 – Pregão Eletrônico Nº. 02/2021 – **CONTRATO Nº.** 28/2021.

**OBJETO:**, contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado instalado nos prédios públicos do Município de Ibiporã, com eventual fornecimento de peças e acessórios necessários aos reparos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 238.000,00 ( Duzentos e Trinta e Oito Mil Reais)  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (tres) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 22 de Fevereiro de 2022.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 233

**FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 05.002.04.122.0005.2.020

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000

**GESTOR DO CONTRATO:** Juarez Afonso Ignácio ( Secretaria Municipal de Administração).

**FISCAL DO CONTRATO:** Diogo Francisco Peres (Secretaria Municipal de obras/planejamento).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de Fevereiro de 2021.

IBIPORÃ, 23 de Fevereiro de 2021

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** GUSTAVO AZEVEDO PINTO.

**PROC. ADM. Nº:** 155/2020 – Pregão Eletrônico Nº: 082/2020 – **CONTRATO Nº:** 025/2021.

**OBJETO:** A aquisição de materiais hidráulicos para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

**VALOR TOTAL:** R\$ 108.197,56 (cento e oito mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 de fevereiro de 2022.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 618

**FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 08.002.15.452.0008.2060

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000

**GESTOR DO CONTRATO:** Paulo Sérgio Victor (Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação).

**FISCAL DO CONTRATO:** Luan Patric Ramos (Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de fevereiro de 2021.

IBIPORÃ, 22 de fevereiro de 2021

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** S. K. FEDEX FERREIRA - ME.

**PROC. ADM. Nº:** 155/2020 – Pregão Eletrônico Nº: 082/2020 – **CONTRATO Nº:** 026/2021.

**OBJETO:** A aquisição de materiais hidráulicos para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

**VALOR TOTAL:** R\$ 83.687,46 (oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 de fevereiro de 2022.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 618

**FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 08.002.15.452.0008.2060

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000

**GESTOR DO CONTRATO:** Paulo Sérgio Victor (Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação).

**FISCAL DO CONTRATO:** Luan Patric Ramos (Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de fevereiro de 2021.

IBIPORÃ, 22 de fevereiro de 2021

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal





**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI.

**PROC. ADM. Nº:** 155/2020 – Pregão Eletrônico Nº: 082/2020 – **CONTRATO Nº:** 027/2021.

**OBJETO:** A aquisição de materiais hidráulicos para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

**VALOR TOTAL:** R\$ 614,80 (seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos)

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 de fevereiro de 2022.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 618

**FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 08.002.15.452.0008.2060

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000

**GESTOR DO CONTRATO:** Paulo Sérgio Victor (Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação).

**FISCAL DO CONTRATO:** Luan Patric Ramos (Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de fevereiro de 2021.

IBIPORÃ, 22 de fevereiro de 2021

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATADA:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATANTE:** MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI

**PROC. ADM. Nº.** 053/2020 – Pregão SRP Nº. 045/2020 – **CONTRATO Nº** 030/2021.

**OBJETO:**, a aquisição de material médico hospitalar referente ao Saldo da Ata de Registro de Preços nº 359/2020, para atender a Secretaria Municipal de Saúde..

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.185,00 (Dezesseis Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais)

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 Dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24 de Fevereiro de 2022.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**CONTAS:** 1145, 1091, 1247, 1684.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 10.001.10.301.0010.2.089;  
10.001.10.301.0010.2.088; 10.001.10.302.0010.2.093;  
10.001.10.122.0010.2.082

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 494, 303, 361

**GESTORA DO CONTRATO:** Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar (Secretaria Municipal de Saúde)

**FISCAL DO CONTRATO:** Josiane dos Santos Redon (Secretaria Municipal de Saúde).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de fevereiro de 2021.

IBIPORÃ, 25 de fevereiro de 2021

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 01 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ/PR – MANDATO 2021/2025.**

O Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Ibiporã, PR torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição da representação das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, dos representantes de pais de alunos, dos representantes das entidades civis organizadas bem como a indicação de representantes do Poder Executivo, nos termos das Leis Municipais nos 1.654/2001 e 2.675/2013, da Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

**I - DO OBJETIVO**

**Art. 1º** Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Ibiporã, PR para o mandato de 2021/2025.

**II - DOS CONSELHEIROS**

**Art. 2º** A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la, deverão desempenhar as seguintes atribuições:

- I. Monitorar o cumprimento das diretrizes da Alimentação Escolar dispostas no Artigo 5º da Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020;
- II. Comunicar aos órgãos de controle qualquer irregularidade constatada na execução do programa de Alimentação Escolar;
- III. Participar de reuniões mensais ordinárias;
- IV. Realizar visitas periódicas às Unidades Educacionais;
- V. Participar de eventuais encontros de formação sobre alimentação escolar;
- VI. Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros do programa de Alimentação Escolar;
- VII. Analisar a Prestação de Contas e o Relatório de Gestão elaborados pela Entidade Executora, emitindo parecer conclusivo a ser enviado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**Art. 3º** A eleição do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Ibiporã, PR será regida pelo presente Edital de Convocação.

**III - DOS ELEGÍVEIS**

**Art. 4º** Serão elegíveis:

- I. Representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;



II. Representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a Entidade Executora, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III. Representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

#### IV – DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**Art. 5º** As vagas para composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, serão distribuídas da seguinte forma:

I. Um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II. Dois representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III. Dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a Entidade Executora, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

IV. Dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

§ 1º Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo, deve pertencer à categoria de docentes nos termos do artigo 43, §1º, da Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

§ 2º O Poder Executivo deverá indicar seu representante nos termos do artigo 43, inciso I, da Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

§ 3º Cada membro titular do CAE deve ter um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do artigo 43, inciso II, da Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, os quais poderão ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas naquele inciso.

#### V - DA ELEIÇÃO

**Art. 6º** A eleição dos membros, do presidente e vice-presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE ocorrerá no dia 01/03/2021, respectivamente às 11h e 11h30, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Prefeito Mário de Menezes, nº 1013, Centro, Ibiporã, PR, CEP 86.200-000.

§ 1º A eleição se dará na forma a ser definida pelos participantes da assembleia. Durante a assembleia se deverá lavrar a respectiva Ata, na qual constar as eventuais ocorrências.

§ 2º A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada por todos de cada segmento.

§ 3º As reuniões serão realizadas observando-se rigorosamente as normas sanitárias e o distanciamento social para a prevenção da COVID-19 e, os presentes deverão fazer obrigatoriamente uso de máscara e manter o distanciamento dos demais presentes durante a permanência no local.

**Art. 7º** A Entidade Executora reunirá os elegíveis descritos no art. 4º deste edital, em assembleias distintas para eleição, com registro em

ata, e encaminhará os nomes dos eleitos para que o prefeito proceda à nomeação mediante decreto.

#### VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8º** - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela assembleia específica designada para a eleição.

Ibiporã, PR, 26 de fevereiro de 2021.

**Josilaine Amancio Corcóvia**

Diretora do Departamento de Educação

Decreto nº 109/2021

#### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DECRETO Nº. 016, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021, o Senhor **MANOELINO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, para ocupar sem ônus o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Presidente da CODESI.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

(Interino)

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº. 144, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no artigo 63 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

#### DECRETA:

**Art.1º** Nomeia a servidora **ELIANE DOS SANTOS ZEFA**, matrícula **2943.1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para ocupar a função de Diretora do Centro de Atendimento Especializado na Área da Surdez do Município de Ibiporã - CAESMI, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 25 de janeiro de 2021.

**Art.2º** Atribui à servidora ora designada 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico e gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o inicial da carreira de professor.

**Art.3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com efeito retroativo a 25 de janeiro de 2021.

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

(Interino)

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal



## PORTARIA Nº 170, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** RETIFICAR a Portaria nº 019, de 11 de janeiro de 2021, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 18 de janeiro de 2021, que atribuiu aos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, passando a conter os seguintes termos:

### Onde se lê:

"20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico."

### Leia-se:

"20% (vinte) por cento, sobre o valor do salário mínimo."

**Art. 2º** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

## EDITAL Nº. 012, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

DIVULGA O RESULTADO OBTIDO NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO REALIZADO NO ANO DE 2020.

Faço público para conhecimento dos interessados, em cumprimento com o disposto no artigo 34, §1º, da Lei Municipal nº. 2.522/2011, e do Decreto nº 476 de 10 de novembro de 2020 e suas alterações, que regulamentam o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, o resultado obtido no Processo de Avaliação de Desempenho, conforme anexo único do presente Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

### ANEXO ÚNICO

#### AVALIAÇÕES DEFERIDAS

MATRÍCULA	NOME	2020
19061	ACIARA PRUDENTE DA SILVA	DEFERIDO
20271	ADAIR ALVES DE LIMA	DEFERIDO
6571	ADELINO VENANCIO DA SILVA	DEFERIDO
40091	ADELMA VANESSA SANTANA DA SILVA	DEFERIDO
23571	ADEMILSON FELIX DE OLIVEIRA	DEFERIDO
9691	ADEONILDE PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
24831	ADRIANA DA SILVA PEREIRA OLIVEIRA	DEFERIDO
24631	ADRIANA FUJIMURA PROENCA	DEFERIDO
40131	ADRIANA RAMOS	DEFERIDO
37771	ADRIANA RAMOS RIBEIRO	DEFERIDO
33191	ADRIANNE MIKA SONODA	DEFERIDO
35611	ADRIANO FERREIRA TOSTI LISBOA	DEFERIDO
36141	ADRIANO NARCISO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
30411	AGNALDO AMARILDO DA SILVA	DEFERIDO

39991	AGNES ROMAGNOLO	DEFERIDO
31421	AGOSTINHO NORBERTO DE AGUIAR	DEFERIDO
39801	ALAN CEZAR DUTRA	DEFERIDO
31071	ALDEMAR GALASSI	DEFERIDO
21591	ALEIA DOMICIANO PEDRO	DEFERIDO
39031	ALEX FERREIRA DA CRUZ	DEFERIDO
33741	ALEX SANDRO ALVES	DEFERIDO
39331	ALEXSANDRO MARTINS DE BRITO	DEFERIDO
40081	ALICE APARECIDA BARBOZA	DEFERIDO
38291	ALINE COGINOTTI	DEFERIDO
37791	ALINE FRANCIELI DE SOUZA LISBOA	DEFERIDO
36781	ALZIRA MARIA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
34291	AMANDA DOS SANTOS BARBOSA	DEFERIDO
40531	AMANDA IZABELE PARENTE BIRELO	DEFERIDO
36731	AMANDA MENEGUELLI DE CAMPOS	DEFERIDO
9751	AMELIA TAZUE KATAOKA	DEFERIDO
27151	ANA CLAUDIA FIGUEIRA RIBEIRO	DEFERIDO
30971	ANA DANIELA FIORI MEDEIROS	DEFERIDO
31541	ANA LUCIA LUDWIG	DEFERIDO
31061	ANA MARIA PEDROSO	DEFERIDO
26581	ANA MARIA UMBELINO	DEFERIDO
37681	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	DEFERIDO
30281	ANA PAULA DOS SANTOS	DEFERIDO
38281	ANA PAULA FERNANDES DE MEDEIROS	DEFERIDO
25481	ANA PAULA RIBEIRO PELISSON	DEFERIDO
22871	ANDERSON DE SOUZA KLEN	DEFERIDO
38041	ANDRE LUIZ MATTOS DOS SANTOS	DEFERIDO
18801	ANDREA APARECIDA STROKA ROZA DE LIMA	DEFERIDO
33421	ANDRESA DE FATIMA OLIVEIRA	DEFERIDO
33121	ANDRESSA DAS GRACAS SILVA DE PAULO	DEFERIDO
39551	ANDREY FERNANDES INACIO	DEFERIDO
28551	ANDREZA BRUSCHI CARDOSO	DEFERIDO
36021	ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN	DEFERIDO
26611	ANGELA CASTURINA GONCALVES	DEFERIDO
24021	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
38011	ANGELA FATIMA DE SOUZA	DEFERIDO
25901	ANGELA GARCIA	DEFERIDO
10221	ANGELICA CRISTINA CASAGRANDE	DEFERIDO
35591	ANGELITA VENANCIO TRUCOLO GONCALVES	DEFERIDO
42151	ANGELO MARCELO TIRADO DOS SANTOS	DEFERIDO
23311	ANISIO ANTONIO FERREIRA	DEFERIDO
37321	ANTONIO BONASSI GIMENES	DEFERIDO



19291	ANTONIO CESAR DONANSAN	DEFERIDO
16331	ANTONIO MANOEL	DEFERIDO
37461	ANTONIO MILANI DE FARIA	DEFERIDO
25071	ANTONIO MOYA CUENCA	DEFERIDO
4501	ANTONIO VIEIRA	DEFERIDO
35991	ANUAR ANCIOTO ISSA	DEFERIDO
24051	APARECIDA BERNADETI DA SILVA FERREIRA	DEFERIDO
37331	APARECIDA CONCEICAO DA SILVA COSTA	DEFERIDO
20361	APARECIDA DE FATIMA OLIVEIRA	DEFERIDO
29301	APARECIDA DE SOUZA LIMA DELFINO	DEFERIDO
38831	APARECIDO GOMES DA SILVA	DEFERIDO
29231	APARECIDO JESUS DOS SANTOS	DEFERIDO
18891	APARECIDO VAGNER BATISTA	DEFERIDO
39561	ARAO WEDDERHOFF MACHADO	DEFERIDO
39461	ARMANDO SHIN ITI MAKI	DEFERIDO
40551	ARTHUR HENRIQUE COLOMBO RIBEIRO	DEFERIDO
20101	ASSIS SALUSTIANO DE JESUS	DEFERIDO
39711	BIANCA GOMES MIRABILE	DEFERIDO
32051	BRUNA RENATA FELTRIM	DEFERIDO
7341	CARLA ADRIANA SABINO SANCHES	DEFERIDO
41391	CARLA MIKA HONDA ROCCO	DEFERIDO
37431	CARLI BATISTA BUENO VIEIRA	DEFERIDO
37881	CARLI BATISTA BUENO VIEIRA	DEFERIDO
41151	CARLOS ALBERTO PEREIRA	DEFERIDO
501	CARLOS AUGUSTO RAMOS	DEFERIDO
10571	CARLOS GIRALDO	DEFERIDO
39951	CARLOS HENRIQUE DE FREITAS	DEFERIDO
13811	CARLOS ROGERIO CORDEIRO	DEFERIDO
9441	CARLOS SOARES	DEFERIDO
17911	CARMEM CECILIA DE CARVALHO LUNARDELLI	DEFERIDO
29201	CASSIA CAROLINA GARCIA DAVOLIO GEHA	DEFERIDO
33971	CASSIA MARIE KIKUCHI CALZAVARA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
40471	CASSIANA DELMINDO RODRIGUES SILVA BIOLADA	DEFERIDO
35851	CASSIANO JOSE XAVIER GIL	DEFERIDO
25551	CELSO SEBASTIAO GARBOZA	DEFERIDO
29711	CHIARA LUCILENA PIMENTA HIRAGA	DEFERIDO
38091	CICERA DA SILVA	DEFERIDO
38411	CINTHIA FERNANDES	DEFERIDO
41671	CINTIA PEREIRA	DEFERIDO
39271	CLARICE DA LUZ KERNKAMP	DEFERIDO
16681	CLARINDA MACARO MACHADO DA SILVA	DEFERIDO

40651	CLARISSE YAMAUCHI	DEFERIDO
22161	CLAUDEMIR DE AZEVEDO	DEFERIDO
18751	CLAUDINEI BENEDITO	DEFERIDO
25621	CLAUDIO DE SOUZA	DEFERIDO
19341	CLAUDIO DE SOUZA	DEFERIDO
36981	CLAUDIO LUIS MOREIRA	DEFERIDO
22631	CLAUDIO TOSTI LISBOA	DEFERIDO
18691	CLEBER DE JESUS AUSEC LUDWIG	DEFERIDO
40971	CLEBER VELOSO DE CARVALHO	DEFERIDO
25811	CLEIDE DE ANDRADE BARBOSA	DEFERIDO
41091	CLEOSMIR SOARES GRIZOSTE	DEFERIDO
31471	CLEUSA APARECIDA DA SILVA BUENO	DEFERIDO
19361	CLEUSA APARECIDA GRANA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
16321	CLEUSA BUENO LEME	DEFERIDO
17411	CLOVIS FRANCISCO MILANEZ	DEFERIDO
40121	CRISANGELA CONCEICAO PIROLO	DEFERIDO
23591	CRISTHIANE MOYA PEREIRA LUDWIG	DEFERIDO
38261	CRISTIANE ALVES RODRIGUES COMMENDA	DEFERIDO
37891	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
28901	CRISTIANE MARIA PASCOAL BATISTA	DEFERIDO
37211	CRISTIANE MIKA HASHIMOTO	DEFERIDO
38121	CRISTIANO APARECIDO DA SILVA	DEFERIDO
16391	CRISTINA DE FATIMA SILVA	DEFERIDO
22811	DALVINA APARECIDA DE OLIVEIRA AMARAL	DEFERIDO
9451	DANIEL ALVES DE LIMA	DEFERIDO
41651	DANIELA BERBEL SAWADA	DEFERIDO
40391	DANIELA CORSINO DA SILVA MOTTA	DEFERIDO
30261	DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO	DEFERIDO
40991	DANIELLA HATSUMI MIYAJIMA	DEFERIDO
19211	DARCY LEAL	DEFERIDO
42071	DAYANE CRISTINE ROSA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
41791	DAYANE FAUSTINO MACHADO SANTOS	DEFERIDO
23511	DEBORA BATISTA DE LIMA BORGES	DEFERIDO
36961	DEISE SUEMI HAYASHI KOTAKA	DEFERIDO
19021	Denise Fabrini Castoldo	DEFERIDO
39451	DERNIVAL APARECIDO DOS SANTOS	DEFERIDO
27201	DIANA APARECIDA DA SILVA PIVETA	DEFERIDO
26241	DIEGO BRUNO MARQUETTI	DEFERIDO
31631	DIONADIR DE ALMEIDA	DEFERIDO
21191	DIRCE CARDOSO DOS SANTOS	DEFERIDO





28531	DIRCE DE CAMPOS ZANINI	DEFERIDO
37941	DOMINGOS RAMALHO IENSUE	DEFERIDO
16621	DORALICE DE JESUS SOUZA	DEFERIDO
38881	DOUGLAS DO CARMO	DEFERIDO
36971	DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
24801	DULCE RODRIGUES VIEIRA	DEFERIDO
21201	DULCINEIA DAS NEVES REIS	DEFERIDO
35511	EDENILSON APARECIDO RIBEIRO	DEFERIDO
35001	EDGARD TEODORO REZENDE	DEFERIDO
10851	EDILSON APARECIDO ALVES	DEFERIDO
37301	EDINEY RODRIGUES IPOLITO	DEFERIDO
30511	EDIVALDO JOAO FERRARI	DEFERIDO
33711	EDLENA APARECIDA COLHERI MON MA	DEFERIDO
20941	EDNA APARECIDA ALBERGUINE STEFANO	DEFERIDO
39661	EDSON BASSO	DEFERIDO
9541	EDSON BATISTA DE LIMA	DEFERIDO
18631	ELAINE APARECIDA DE ALCANTARA	DEFERIDO
39421	ELCIO DE OLIVEIRA FILHO	DEFERIDO
29391	ELCIO PERPETUO ROSSI	DEFERIDO
31511	ELDENICE COSTA DA SILVA	DEFERIDO
20921	ELEANDRA FERNANDES CARVALHO	DEFERIDO
36471	ELI BATISTA FERREIRA	DEFERIDO
36841	ELIANE SAORI OTAGUIRI TAKACHI	DEFERIDO
33501	ELIAS DE CASTRO E SOUZA	DEFERIDO
28801	ELIS CRISTINA DE ALMEIDA	DEFERIDO
36411	ELISABETE DE CARVALHO SANTOS	DEFERIDO
39531	ELISANGELA AUGUSTO DE MIRANDA	DEFERIDO
33131	ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA GALDINO	DEFERIDO
14411	ELISANGELA REGINA DA SILVA	DEFERIDO
27321	ELISEU DE CASTRO	DEFERIDO
34831	ELIZABETE DE CASSIA DOS SANTOS ALEXIUS	DEFERIDO
6001	ELIZABETH CORAZZA	DEFERIDO
14121	ELIZEU SOARES	DEFERIDO
14161	ELTON CASAGRANDE	DEFERIDO
34021	ELYEL VENTLANDO	DEFERIDO
41351	EMANUELY NAYARA BIZERRA RODRIGUES	DEFERIDO
31441	ENEIDA PINHEIRO DA SILVA	DEFERIDO
29791	ERICA CRISTINA MENDES DIAS	DEFERIDO
24991	ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA	DEFERIDO
31871	EUCLIDES NUNES FARIA	DEFERIDO
40341	EVALDO BEGIO	DEFERIDO
17601	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO	DEFERIDO

36881	EVILASIO ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
30851	FABIANA DE MORAES	DEFERIDO
18131	FABIANE SANCHES GARCIA	DEFERIDO
19391	FABIO ALESSANDRO GIROLODO	DEFERIDO
23821	FABIO CESAR FRANCISCO	DEFERIDO
29911	FABIO HENRIQUE BORGES MULERO	DEFERIDO
27931	FABIO LUIZ GAMBAROTTO	DEFERIDO
33111	FABIO RODRIGUES	DEFERIDO
36591	FABIOLA VANESSA FERRO SILVA	DEFERIDO
41291	FABRICIO CARDOSO PETRI	DEFERIDO
27411	FERNANDA APARECIDA LOPES DA SILVA	DEFERIDO
40501	FERNANDA BOCATTI VIEIRA LAMBERTI	DEFERIDO
39651	FERNANDA DE ASSIS FOGACA	DEFERIDO
34301	FERNANDA PAES	DEFERIDO
31041	FERNANDO BELONE	DEFERIDO
27381	FERNANDO CESAR BATINI	DEFERIDO
25771	FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ	DEFERIDO
23801	FLAVIA MEZZARROBA ORTENZI SAYED	DEFERIDO
32321	FLAVIA YOSHIKO TANITA	DEFERIDO
35461	FLAVIO APARECIDO RODRIGUES	DEFERIDO
27401	FRANCIELE QUEIROZ RIBEIRO	DEFERIDO
30831	FRANCIELI GARCIA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
40611	FRANCIELY DE OLIVEIRA MELLO	DEFERIDO
16201	FRANCISCA MARIA ROSS ORTIZ	DEFERIDO
29131	FRANCISCO MARTINS GONCALVES	DEFERIDO
16571	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
39401	GEISE IARA DE PAULA	DEFERIDO
30221	GERALDO MAGELA COSTA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
38151	GISELE PEREIRA GONCALVES	DEFERIDO
34921	GLEICE CELINA FULAN SCHIAVON HOSHINO	DEFERIDO
16241	GRACIELLE MIRLENE CASU DA SILVA	DEFERIDO
37901	GRACIETE MARIA DE OLIVEIRA DONDA	DEFERIDO
40031	GRAZIELI LOPES MATTÁ E VENDRAME	DEFERIDO
39171	GUILHERME VICENTINE JUNIOR	DEFERIDO
40781	HALLISON RODRIGO DA SILVEIRA	DEFERIDO
27251	HELIO AMANCIO	DEFERIDO
33901	HELOIZA TIAKI OTA NAKAYAMA	DEFERIDO
39751	HELOIZIS DE OLIVEIRA SILVA MARQUES	DEFERIDO
30231	HENRIETE SELENIA MULLER GRADE	DEFERIDO
24681	HILDA DE CASSIA BAPTISTOTTI	DEFERIDO
24101	IDIEL DA SILVA FERNANDES	DEFERIDO

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br





32421	IGOR ADRIANO CARVALHO	DEFERIDO
22981	ILDA HELENA LOPES	DEFERIDO
16431	ILZA MARCELINO MACHADO	DEFERIDO
26201	IRACEMA CRISPIM VITORINO MORI	DEFERIDO
31521	IRACI LIMA BOAVENTURA BALDINI	DEFERIDO
21221	IRACI SOARES	DEFERIDO
35101	IRWIM PEREIRA DE LIMA	DEFERIDO
40951	ISABELA STORTI ZUBA	DEFERIDO
38321	ISAIAS DA SILVA DE SOUZA	DEFERIDO
36031	IVANA TEIXEIRA MOTTA	DEFERIDO
13551	IVANI BATISTA DE MORAIS MELO	DEFERIDO
22531	IVANIL SERAPIAO DOS SANTOS	DEFERIDO
41221	IVANIR NOVAES LOPES	DEFERIDO
23451	IVONE DE ALMEIDA BOMFIM	DEFERIDO
18491	IVONE PEREIRA DE MORAIS	DEFERIDO
34101	IZABEL ATSUKO MAKINO TSUCHIYA SASAKI	DEFERIDO
37961	IZOLEIDE SCHOENBERGER	DEFERIDO
37241	JACQUELINE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
29401	JAIME DOS SANTOS KASTER	DEFERIDO
26411	JAIR FAGUNDES DOS REIS	DEFERIDO
40561	JAMES ROBSON SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDO
32641	JANAINA APARECIDA BALBINO	DEFERIDO
28881	JANAINA VANESSA DA SILVA	DEFERIDO
40321	JANE ELIZETE PEREIRA	DEFERIDO
30721	JAQUELINE DEBORA BALBINO RIBEIRO	DEFERIDO
25751	JAYME LUIZ LINO	DEFERIDO
35431	JESSICA DE OLIVEIRA CABRERA AMBIEL GIL	DEFERIDO
18541	JOAO CARLOS DA GAMA	DEFERIDO
25351	JOAO CARLOS FLAUZINO CABRERA	DEFERIDO
35081	JOAO CARLOS JORGE OBERHAUSER	DEFERIDO
5991	JOAO CESAR FERREIRA	DEFERIDO
32531	JOAO FELTRIN	DEFERIDO
33581	JOAO LOURENCO	DEFERIDO
25631	JOAO MARCOS DE AZEVEDO	DEFERIDO
41521	JOAO MARCOS SILLA	DEFERIDO
33781	JOAO PAULO DE ASSIS	DEFERIDO
32961	JOAO PAULO RODRIGUES DE LIMA	DEFERIDO
17431	JOAO VICENTE MARQUES DE ANDRADE	DEFERIDO
20251	JOAQUIM MOURA FILHO	DEFERIDO
20841	JOCELIA MARIA GAMBARO	DEFERIDO
30611	JOCELINO DE SOUZA RIBEIRO	DEFERIDO
20411	JORGE APARECIDO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
31831	JORGE DE SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDO

33511	JOSE ADEMAR DE LIMA	DEFERIDO
13291	JOSE ANTONIO SARABIA	DEFERIDO
20021	JOSE APARECIDO ALVES	DEFERIDO
14211	JOSE APARECIDO MOREIRA	DEFERIDO
36041	JOSE CARLOS PIOTTO JUNIOR	DEFERIDO
6771	JOSE CICERO BEZERRA DA SILVA	DEFERIDO
41431	JOSE CRISTIANO DA SILVA	DEFERIDO
6741	JOSE DOMINGOS ALVES PEREIRA	DEFERIDO
24211	JOSE GERALDO CARNELOSE	DEFERIDO
24081	JOSE IVONDI CANDIDO DA SILVA	DEFERIDO
40381	JOSE LUIZ DA SILVA	DEFERIDO
39201	JOSE LUIZ GAZAL	DEFERIDO
15501	JOSE PAULO LOURENCO DA SILVA	DEFERIDO
33991	JOSELI DAS NEVES SILVA	DEFERIDO
35491	JOSEPH ROGERIO DE ASSIS CERQUEIRA	DEFERIDO
28581	JOSEPH ROGERIO DE ASSIS CERQUEIRA	DEFERIDO
33661	JOSIANE DOS SANTOS REDON	DEFERIDO
36251	JOSIANE MONCAO BELINELLI	DEFERIDO
37911	JOSIANE MONCAO BELINELLI	DEFERIDO
35481	JOSIANE NOGUEIRA ZACHEO	DEFERIDO
33051	JOSIELE DUARTE ALVES	DEFERIDO
31281	JOVENIL OLIVEIRA DE ALMEIDA	DEFERIDO
14051	JUAREZ AFONSO IGNACIO	DEFERIDO
27361	JUCIMARA DOS SANTOS	DEFERIDO
36951	JULIAN JONES CABRAL	DEFERIDO
31241	JULIANA MACHADO LEME	DEFERIDO
24151	JULIANA SOARES	DEFERIDO
37861	JULIO CESAR DUTRA	DEFERIDO
39011	JULIO TAKESHI SAWADA	DEFERIDO
22781	JULIO WOSNIAK	DEFERIDO
19471	JURACY ANTUNES RIBEIRO	DEFERIDO
40101	KARINA CRISTINA DE OLIVEIRA VASSOLER	DEFERIDO
37501	KATIA HELENA BITENCOURT POLUCENO	DEFERIDO
33091	KELLI RODRIGUES TRACZIKOSKI NASCIMENTO	DEFERIDO
33771	KRYSCIA LEIKO NATSUAKI KAMINAGAKURA	DEFERIDO
38161	LAIS ANGELICA GONCALVES	DEFERIDO
37981	LAIS GOMES DA SILVA	DEFERIDO
26011	LAURINDO PIVETA	DEFERIDO
35111	LAURO DENIS DE OLIVEIRA MELO	DEFERIDO
38371	LAYANNE RAFAELA PAVAO DOS SANTOS	DEFERIDO
41231	LEANDRO GARCIA DAVOLIO	DEFERIDO
41251	LEANDRO HENRIQUE ALVES DE MORAIS	DEFERIDO



31561	LEIDA PIEROTE MOREIRA	DEFERIDO
33081	LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR	DEFERIDO
37481	LEONARDO CAMARGO MARANGON	DEFERIDO
35561	LEOPOLDO RIBEIRO FERIA	DEFERIDO
41491	LETICIA BARBIERI MARTINS	DEFERIDO
36931	LICIA SAYURI TANAKA OKAMURA	DEFERIDO
39481	LIGIA APARECIDA MOREIRA FERREIRA	DEFERIDO
28671	LILIAN MARA GOVEA	DEFERIDO
39051	LILIAN MAYUMI TANIDA	DEFERIDO
40261	LILIANE FERNANDA DOS SANTOS PIRES	DEFERIDO
37231	LISA MITIKO KOGA KURIKI	DEFERIDO
36241	LORENA MAYRA MARTIELHO DO NASCIMENTO	DEFERIDO
37801	LUANA CARNIETTO MAIA	DEFERIDO
30081	LUCAS KELLER BOTTI	DEFERIDO
40981	LUCAS ROVERATO PEREIRA	DEFERIDO
22891	LUCIANE AKEMI IRIA FUJITA	DEFERIDO
33461	LUCIANO PANSARDI OURO	DEFERIDO
22331	LUCINEIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
26361	LUIS DOMINGOS DA SILVA	DEFERIDO
37711	LUIZ ANDRE DA SILVA	DEFERIDO
14221	LUIZ AUGUSTO DE SOUZA LOREDO	DEFERIDO
22121	LUIZ CARLOS	DEFERIDO
32521	LUIZ HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA PEDROZO	DEFERIDO
16781	LUSINETE PEREIRA HONORIO	DEFERIDO
40841	MAIRA DAMAZIO BRUNA	DEFERIDO
9201	MANOELINO DE CARVALHO	DEFERIDO
39921	MANUELA CRISTINA SILVA GOMES	DEFERIDO
9401	MARA HELENA RODRIGUES PARAIZO	DEFERIDO
41561	MARCIA APARECIDA CLAUDIO DO NASCIMENTO	DEFERIDO
36861	MARCIA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA	DEFERIDO
9911	MARCIA CICERA MARCELINO	DEFERIDO
33591	MARCIA CRISTINA ANTUNES COSTA DOS SANTOS	DEFERIDO
21231	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	DEFERIDO
36561	MARCIA FERNANDA DOS SANTOS	DEFERIDO
41281	MARCIA KIYOMI INUYAMA NAGATOSHI	DEFERIDO
20881	MARCIA MARIA MOURA DA SILVA	DEFERIDO
22641	MARCIA MILENE BARBOZA	DEFERIDO
31381	MARCIO JOSE FARIAS CACIATORI	DEFERIDO
25031	MARCIO PEDRO DOS SANTOS	DEFERIDO
17891	MARCOS ANTONIO DIAS	DEFERIDO
33441	MARCOS SAKAMOTO	DEFERIDO

19581	MARCOS TEODORO ANTONIO	DEFERIDO
36581	MARCUS VINICIUS GUIMARAES CELESTINO	DEFERIDO
30441	MARENI DA GUARDA JANUARIO	DEFERIDO
11541	MARGARETE MARIA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
32741	MARIA ANGELA BUENO	DEFERIDO
22241	MARIA APARECIDA FRANCISCO RIBEIRO	DEFERIDO
23771	MARIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
23761	MARIA APARECIDA MARQUES DE ANDRADE	DEFERIDO
39081	MARIA APARECIDA MOREIRA	DEFERIDO
23341	MARIA DAS DORES SILVA	DEFERIDO
17071	MARIA DE FATIMA ARAUJO ROCHA	DEFERIDO
17471	MARIA DE FATIMA CORDEIRO GALDINO	DEFERIDO
31011	MARIA DE FATIMA DIONIZIO NARDINI	DEFERIDO
16041	MARIA DE FATIMA LEITE	DEFERIDO
18351	MARIA DE LOURDES SILVA BALDINI	DEFERIDO
13761	MARIA INES DE ALMEIDA PEREZ	DEFERIDO
23791	MARIA JOSE DA SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
32631	MARIA JOSE SANDRA DE ARAUJO TERCIOTTI	DEFERIDO
17041	MARIA RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
21991	MARIA SUELI CORREA	DEFERIDO
30011	MARIA SUELY CARDOSO	DEFERIDO
17291	MARIA TEREZA DE ARAUJO MARCELINO	DEFERIDO
24751	MARIA VITALINA LUCAS CRIVELLI	DEFERIDO
30821	MARIANNA SOARES REGHIN WELANI	DEFERIDO
22111	MARINALVA SENA DOS SANTOS	DEFERIDO
33171	MARIO LUIZ SOARES REGHIN	DEFERIDO
33631	MARIO SEVERINO DA SILVA	DEFERIDO
20911	MARLEI RODRIGUES FLORENCIO	DEFERIDO
32671	MARLENE AMARO FERREIRA BOMFIM	DEFERIDO
24881	MARLEY VICENTE DE AVELINO	DEFERIDO
31701	MARLI APARECIDA CANOVAS RODRIGUES	DEFERIDO
33141	MARLI APARECIDA PERDIGAO FERNANDES	DEFERIDO
10911	MARLI DE MATOS RODRIGUES	DEFERIDO
15661	MARTA APARECIDA DA COSTA SOUZA	DEFERIDO
13711	MARTA DOS SANTOS FONSECA NASCIMENTO	DEFERIDO
10821	MARTA MATVEICHUK DA SILVEIRA	DEFERIDO
18531	MARTA SUSANA POZZOBOM JUSTO	DEFERIDO
40221	MARTA VALERIA DE OLIVEIRA SCANAVEZ	DEFERIDO
33201	MARY ELLEN ZANINI CRUZ	DEFERIDO

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



27421	MARY ROSANE DE OLIVEIRA TOFALINI	DEFERIDO
37921	MAURICIO HIKARU SHIMIZU	DEFERIDO
18271	MAURICIO MESSORA DOS SANTOS	DEFERIDO
10051	MAURILIO DOS SANTOS	DEFERIDO
35831	MAURILIO JOSE FERREIRA	DEFERIDO
31021	MEIRE CRISTINA RIGONI NEGRAO	DEFERIDO
29411	MELISSA KINOSHITA MINAMI SCHELBAUER	DEFERIDO
39391	MICHELE CASON DE ARAUJO	DEFERIDO
35751	MICHELE CRISTINA BOAVENTURA AMANCIO	DEFERIDO
39101	MICHELE PETRI CARDOSO	DEFERIDO
16031	MILTON AMARO FERREIRA	DEFERIDO
41121	MILTON NOGIMA	DEFERIDO
24011	MILTON SILVA DA ROCHA	DEFERIDO
34331	MIRIAM FUKUDA IRIGUCHI	DEFERIDO
39681	MONA LOPES MOZER	DEFERIDO
38131	MYRIAN FELICIO BORGES DOMICIANO	DEFERIDO
26571	NADIA BUZIGNANI PIRES RAMOS	DEFERIDO
37541	NADIA CRISTINA MARQUES SPANHOL DE OLIVEIRA	DEFERIDO
39041	NATALIA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
36421	NATIELI CRISTINA BOAVENTURA	DEFERIDO
28921	NEIDE MARIA DE ALMEIDA	DEFERIDO
19641	NEIFO DONIZETE PEREIRA	DEFERIDO
9771	NEIRIS ZEFERINO BAHU	DEFERIDO
20981	NELICE APARECIDA TORRANI PERSIGUELO VIEIRA	DEFERIDO
29801	NELSON DE PATROCINIO	DEFERIDO
14671	NELSON LUIZ RONCAGLIA	DEFERIDO
21491	NEUCI CRISTINA DE CAMPOS RONDEM	DEFERIDO
24141	NEUSA APOLONIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	DEFERIDO
32341	NEUSILENE REGINA JANUARIO	DEFERIDO
26191	NEUZA DAS GRACAS VALENTIM GOMES	DEFERIDO
38071	NEUZA RAPHAELA SIEWERDT BITTENCOURT	DEFERIDO
38791	NEYLA APARECIDA CASSANHO DE MELLO BERNAL	DEFERIDO
29601	NILCE SATIMI HASEGAWA NAKAYAMA	DEFERIDO
17361	NILDA DE ANDRADE MARTINS	DEFERIDO
10261	NIVALDO MANOEL DE SOUZA	DEFERIDO
25061	NOELI APARECIDA SIRIGIOLI	DEFERIDO
10861	NOEMI DE PAULA CESARIO	DEFERIDO
29971	NOEMIA HIROMI NOZAKI ARABORI	DEFERIDO
30961	OGMAR DE SOUZA	DEFERIDO
9551	OLEVI VIANA DA CRUZ	DEFERIDO

30841	ONDINA LUIZA DOS SANTOS	DEFERIDO
11381	ORIVALDO ROBERTO DA SILVA	DEFERIDO
39341	OSMAR MASSAMITSU YAMAOKA	DEFERIDO
22831	OSMAR PEREIRA DE ANDRADE	DEFERIDO
31841	OSVALDO JARDIM DOS SANTOS	DEFERIDO
30481	OSVALDO SERAFIM VIEIRA	DEFERIDO
33001	PATRICIA BARBOSA PAIVA	DEFERIDO
42131	PATRICIA DA SILVA ANDRADE	DEFERIDO
23091	PATRICIA LUCIA MARCELINO	DEFERIDO
40961	PATRICIA PEREIRA GRANADO	DEFERIDO
21251	PATRICIA PIAZZALUNGA	DEFERIDO
31261	PATRICIA SANTOS MANOEL	DEFERIDO
23031	PAULO CESAR DOS REIS	DEFERIDO
19661	PAULO DE LIMA SBIZERA	DEFERIDO
18981	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
35631	PAULO RICARDO ANDRADE DA LUZ	DEFERIDO
30381	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	DEFERIDO
18871	PAULO ROGERIO NARCISO	DEFERIDO
13911	PAULO TSUCHIYA	DEFERIDO
26331	PEDRO RODRIGUES AMARAL	DEFERIDO
41321	PITER DE SOUZA	DEFERIDO
30021	PRISCILA PELIZARO ZANCHIN	DEFERIDO
39541	RAFAEL AKIO DE BARROS	DEFERIDO
38931	RAFAEL ALVES DA SILVA	DEFERIDO
40911	RAFAEL DE ALMEIDA	DEFERIDO
36231	RAFAEL DE PAULA SOUZA	DEFERIDO
33731	RAFAEL GARANI	DEFERIDO
15581	RAFAT ISSA	DEFERIDO
34771	RANGEL HIDEAKI YOSHIMURA	DEFERIDO
33011	RAQUEL SOARES DOS REIS MARTINS	DEFERIDO
29221	RÉGIANE CRISTINA CANDIDO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
36611	REGINA DA SILVA MEDEIROS WILLY	DEFERIDO
14711	REGINA ELIZABETH LUSTOSA STROZZI	DEFERIDO
4971	REGINA MARIA BATINI DUTRA DA SILVA	DEFERIDO
30591	REGINA MARIA DE FREITAS BARCELLOS GONCALVES	DEFERIDO
26261	REGINA MIDORI TAMARI SILVA	DEFERIDO
40181	RENATA CRISTINA MESSAGGI CAMPOS	DEFERIDO
27461	RENATA NISHIYAMA MIURA	DEFERIDO
40541	RENATO TRIZOTTO DOS SANTOS	DEFERIDO
31891	RENE CRISTINA QUERINO	DEFERIDO
24981	RENILSON LUIZ DA SILVA	DEFERIDO
20301	RICARDO APARECIDO FERREIRA	DEFERIDO



19691	RICARDO PEREIRA	DEFERIDO
17631	RITA DE CASSIA BISCALCHIM PIMENTA	DEFERIDO
37951	ROBERTA PAULINO FIGUEREDO	DEFERIDO
33871	ROBERTA PAULINO FIGUEREDO	DEFERIDO
39161	ROBERTO HIROSHI TINO	DEFERIDO
34121	RODRIGO DE ANDRADE OLIVATO	DEFERIDO
34621	RODRIGO RAFAEL TEIXEIRA FERRAZ DA SILVA	DEFERIDO
22441	RONALDO LESSA DA SILVA	DEFERIDO
26321	RONALDO PEDROZO	DEFERIDO
19001	ROSANA NAOMI TAMARI	DEFERIDO
33151	ROSANGELA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
23271	ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES	DEFERIDO
25431	ROSANGELA MARA DE LIMA FREITAS	DEFERIDO
40581	ROSELY APARECIDA FLAUZINO	DEFERIDO
14451	ROSEMAR APARECIDA PEDRO JORGE	DEFERIDO
35621	ROSILDA DE JESUS MAIA LOPES	DEFERIDO
38231	ROSILENE DA MOTTA DE PAULA	DEFERIDO
41621	ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
30681	SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	DEFERIDO
40921	SANDRA CRISTINA MENDES	DEFERIDO
29331	SANDRA REGINA DOS SANTOS	DEFERIDO
31851	SAULO AUGUSTO DA SILVA	DEFERIDO
14351	SEBASTIAO APARECIDO CUSTODIO	DEFERIDO
34521	SELMA MARIA DA SILVA	DEFERIDO
31681	SELMA RODRIGUES COSTA	DEFERIDO
27221	SERGIO GALAN DE SIQUEIRA	DEFERIDO
37041	SERGIO LUIS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
39671	SERGIO TADAO FURUIE	DEFERIDO
23041	SIDNEY ALEXANDRE	DEFERIDO
40521	SILMARA PEREIRA DA SILVA PIZI	DEFERIDO
31251	SILVANA BEVILAQUA DOS SANTOS	DEFERIDO
25001	SILVERIA LUCIA MANTOVANI MARTINS CANUTO	DEFERIDO
25051	SILVIA REGINA GODOY	DEFERIDO
38171	SILVIO MARTINS	DEFERIDO
40861	SIMONE APARECIDA RAMOS CAMPLEZI	DEFERIDO
34651	SIMONE DE PAULA ASSIS	DEFERIDO
37531	SIMONE INACIO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
38911	SIMONE JESUINA DOS SANTOS PEREIRA	DEFERIDO
33431	SIMONI TAKAHASHI OLIVEIRA BRITO	DEFERIDO
29211	SOLANGE BENIGNA DE SOUZA	DEFERIDO
41531	SUELEN FORMIGONI FUENTES	DEFERIDO

26461	SUELI ALVARENGA RAMOS DOS SANTOS	DEFERIDO
40211	SUELI APARECIDA MACEDO GOMES	DEFERIDO
14761	SUELI DOS SANTOS ARAUJO	DEFERIDO
24961	SUELI PIRES LUZ COSTA	DEFERIDO
22611	SUELY DE SOUZA ESCOBARE	DEFERIDO
37931	SUSANA RODRIGUES DA SILVA BRAZ	DEFERIDO
38191	SUZELENA CORREIA LEMES VEIGA	DEFERIDO
36891	TATIANA FRANCO GARCIA	DEFERIDO
18261	TELMA CRISTINA DA SILVA LIUTI	DEFERIDO
18161	TERESA SENOO KAKUNO	DEFERIDO
28141	TEREZA KIOMI SONODA	DEFERIDO
26511	TEREZINHA CLEMENCIA BRASSAROTO	DEFERIDO
31431	TEREZINHA SANCHES GARCIA SILVA	DEFERIDO
42061	THAIS DE SANT ANA BOTELHO	DEFERIDO
27291	THAISA BATINI GRILO LOURENCO	DEFERIDO
40491	THIAGO MURA CASTELLANI	DEFERIDO
34671	THIAGO RODRIGO CARNEIRO FRANCISCO	DEFERIDO
13481	VALDECIR JOSE DE LIMA	DEFERIDO
19751	VALDEMAR DIAS	DEFERIDO
29291	VALDENICE ARAUJO FERREIRA	DEFERIDO
10931	VALDENIR ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
9861	VALDENIR CALSAVARA	DEFERIDO
39691	VALDIR APARECIDO DE PAULA	DEFERIDO
15561	VALDIR DA SILVA	DEFERIDO
23251	VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	DEFERIDO
26221	VALDIRENE APARECIDA DE SOUZA LOPES	DEFERIDO
23661	VALDIRLENE CASA GRANDE DE ALMEIDA	DEFERIDO
20061	VALDOMIRO VENANCIO DA SILVA FILHO	DEFERIDO
15681	VALERIA BORGES BREDA	DEFERIDO
21341	VALERIA REGINA RIBEIRO GALASSI	DEFERIDO
31271	VALTER HUGO MORELLI	DEFERIDO
15411	VALTER ROGERIO BETETTE	DEFERIDO
37831	VANDERLI FERREIRA	DEFERIDO
35061	VANESSA APARECIDA PEREIRA GONCALVES	DEFERIDO
41981	VANESSA CRISTINA LUQUINI	DEFERIDO
27841	VANESSA LIMA CAMARGO DO CARMO	DEFERIDO
40021	VANIA VANCIELE FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
18601	VANICE DE OLIVEIRA BARBOSA	DEFERIDO
16921	VERA LUCIA GALDINO	DEFERIDO
17531	VERA LUCIA MARTINS	DEFERIDO





24711	VERA LUCIA RONQUE RODRIGUES	DEFERIDO
37511	VICTOR HUGO MORELLI	DEFERIDO
29991	VINICIUS FERNANDES INACIO	DEFERIDO
40291	VINICIUS ROSA BITTENCOURT DE MOURA	DEFERIDO
31121	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA GAMBETTA	DEFERIDO
38111	VIVIANE DA SILVA MOREIRA	DEFERIDO
39361	VIVIANE FERREIRA AZEVEDO	DEFERIDO
36521	VRADSON CASTRO SILVA	DEFERIDO
35231	WAGNER DONIZETI DOS SANTOS	DEFERIDO
31921	WALDIR SAVISKI	DEFERIDO
40901	WESLEY RAMALHO	DEFERIDO
41051	WILLIAN AUGUSTO MOREIRA	DEFERIDO
29621	WILLIAN SHIGUEO SONODA	DEFERIDO
16211	WILSON SANZOVO	DEFERIDO
21041	YLDENER ALEXANDRE GONCALVES PASSOS	DEFERIDO
21101	ZACARIAS CAMPACHI	DEFERIDO

### AVALIAÇÕES INDEFERIDAS

Matrícula	Nome	2020
22251	ALAN KARDEC PINTO MOREIRA	INDEFERIDO
40071	ALEXANDRE ZAMARIANO	INDEFERIDO
38081	ANA CARLA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
33561	ANA CAROLINA MARTINS TOSSATO GRASSI	INDEFERIDO
22951	ANDRE JUNIOR LEOCADIO	INDEFERIDO
16101	ANTENOR FERNANDES DO CARMO	INDEFERIDO
28131	ARI FERREIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
20351	ARLETE DA LUZ	INDEFERIDO
35471	CARLA MACEDO GOMES ARMELIN	INDEFERIDO
16501	CAROLINA TEIXEIRA DE ALMEIDA REIS	INDEFERIDO
35711	CAROLINE CRIPA VICENTINI	INDEFERIDO
22911	CINTIA APARECIDA MARQUES MARTINS NOVAIS	INDEFERIDO
34871	CINTIA ROMERO BRAZ SOUZA	INDEFERIDO
35601	CLEBER DE AZEVEDO BERALDO	INDEFERIDO
33471	CLEITON DICATI DE MATTOS	INDEFERIDO
32551	DEBORA DE LIMA VARGAS MANCHINI	INDEFERIDO
31461	DILCEIA GONCALVES DE SOUZA	INDEFERIDO
27131	DULCE TEREZINHA PELISSON PEREIRA	INDEFERIDO
30401	EDIEL FERREIRA DE ALMEIDA	INDEFERIDO
17511	EDNA CESTARI PINTO	INDEFERIDO
37971	EDNA PEREIRA ZUZA	INDEFERIDO
40631	EDUARDO DE PAULO SILVA	INDEFERIDO
42051	ELAINE CRISTINA FRANCHI	INDEFERIDO

27121	ELIANE BATISTA ACIOLI	INDEFERIDO
32861	ELISANGELA ALVES ARMELIN	INDEFERIDO
35451	ELOISE CRISTINA BOAVENTURA DIAS	INDEFERIDO
38201	ELTON HENRIQUE DA SILVA	INDEFERIDO
39901	EMY YOSHIMOTO	INDEFERIDO
16401	ESMERALDA MASSI GIROLDO	INDEFERIDO
37491	FABIOLA BUENO DA COSTA FUNFAS	INDEFERIDO
23841	FERNANDA CRISTINA MANDU DA SILVA	INDEFERIDO
41931	FERNANDO JOSE SANTI	INDEFERIDO
30711	FRANCISLENE SILVA DE MELLO	INDEFERIDO
40571	GABRIEL DOS REIS BARATTO	INDEFERIDO
26151	GLAUCYANE FAKER	INDEFERIDO
35251	ISABEL CRISTINA DE AQUINO	INDEFERIDO
35541	IZIS ROCHA	INDEFERIDO
40111	JACQUELINE MONTILHA LEONARDI	INDEFERIDO
14541	JAMES ALBERTO DE CASTRO MOTTA	INDEFERIDO
23921	JANAINA FERNANDES VENDRAME	INDEFERIDO
25461	JOAO DUMAS NETO	INDEFERIDO
35581	JOELSON CAMPOS AMORIM	INDEFERIDO
35771	JONAS AGUIAR BATISTA	INDEFERIDO
42081	JOSE ALBERTO FARIAS CACIATORI FILHO	INDEFERIDO
22021	JOSE CARLOS AOKI	INDEFERIDO
21621	JOSE FAGUNDES DOS REIS	INDEFERIDO
26341	JOSE MARIA BARROSO DOS SANTOS	INDEFERIDO
35891	KLEVERSON CARLOS LIBRAIS	INDEFERIDO
38941	KLEVERTON THOMAZ LIBRAIS	INDEFERIDO
30391	LILIAN DE LIMA PIRES	INDEFERIDO
23711	LILIAN MARA DE GODOI	INDEFERIDO
35031	LUCAS GIOVANE IWANCHECHEN	INDEFERIDO
31201	LUCELIA APARECIDA ALMEIDA PINHEIRO	INDEFERIDO
28571	LUCIANA VICENTINE	INDEFERIDO
39001	LUCIENE LOPES PIRES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
18251	LUCIENE REGINA SANTANA ANDREATTI	INDEFERIDO
35721	LUCINEIA PINHEIRO	INDEFERIDO
21381	LUPERCINO VENANCIO DA SILVA	INDEFERIDO
16371	LUZIA APARECIDA BAENAS ZELANTE	INDEFERIDO
31661	MAGDA ALVES DE ATAIDES	INDEFERIDO
41751	MAGDA PERPETA DE SOUZA	INDEFERIDO
25421	MARA LIGIA DE SOUZA	INDEFERIDO
14801	MARCELO ORLANDO PELLIZZON	INDEFERIDO
20821	MARCIA REGINA BURIN	INDEFERIDO



23691	MARCOS ROGERIO DE MORAES GOMES	INDEFERIDO
25981	MARIA ALICE GARDINI	INDEFERIDO
29691	MARIA APARECIDA DA SILVA	INDEFERIDO
41081	MARIA CRISTINA FORTUCI DE SOUZA PANDOLFO	INDEFERIDO
18081	MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	INDEFERIDO
30731	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE MATOS GOMES	INDEFERIDO
33551	MARIANA ARAUJO RIBEIRO QUEIROZ	INDEFERIDO
38451	MARILDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
17851	MARISTELA APARECIDA PASCOAL	INDEFERIDO
41801	MESELAIN DE SOUZA SANTOS	INDEFERIDO
41141	MONIQUE MARQUESETE	INDEFERIDO
41071	NAIR SANTANA	INDEFERIDO
38311	NATALIA FERREIRA RANIERI GIL	INDEFERIDO
26351	NEUSA APARECIDA RAYMUNDO CIRILO	INDEFERIDO
18441	NEUSA SARAIVA KLAYM	INDEFERIDO
33611	NORTON CARVALHO SILVA	INDEFERIDO
34971	PAULO ALIPIO CORREA DE CASTILHO	INDEFERIDO
38951	PAULO ELISEU FERREIRA	INDEFERIDO
21641	PAULO JANUARIO ALVES	INDEFERIDO
38401	POTIRA DE MORAES	INDEFERIDO
41191	PRISCILA CIRINO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
41951	REBECA SANTANA MILANI	INDEFERIDO
10811	REGINA MARTA MOURA DA COSTA EVANGELISTA	INDEFERIDO
37991	RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	INDEFERIDO
14591	ROGERIO CASEMIRO DE SOUZA	INDEFERIDO
25881	ROSANGELA MARIA DA SILVA	INDEFERIDO
40421	ROSANGELA VICENTE JACINTO	INDEFERIDO
23831	SANDRA PELIZER DE CAMPOS	INDEFERIDO
30161	SANDRA SUELEIDE NEVES CORDEIRO	INDEFERIDO
14381	SATILIO KASAI	INDEFERIDO
38391	SEBASTIANA IZABEL MIZAE FERREIRA	INDEFERIDO
40371	SHIRLEY VIZMANN DOERZBACHER	INDEFERIDO
31031	SILVIA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA ZAMARIANO	INDEFERIDO
23351	SONIA MARIA CEZAR DE ALMEIDA	INDEFERIDO
19731	SONIA REGINA MARTINS ALVES	INDEFERIDO
14651	SUELY BALESTRA	INDEFERIDO
20211	VALDECIR FRANCISCO	INDEFERIDO
21351	VALDENIR FERREIRA DE LIMA	INDEFERIDO
37441	VALQUIRIA DE FATIMA ROCCO VILHA	INDEFERIDO
19011	VANIA CRISTINA COSTA EVANGELISTA SANTIAGO	INDEFERIDO

21541	VERA APARECIDA CARMO ALVES	INDEFERIDO
41161	VINICIUS DA SILVA CATARINO	INDEFERIDO
39851	VINICIUS ROSIN	INDEFERIDO
37701	VIVIANE APARECIDA JUVENTINO	INDEFERIDO
19771	ZILDA DOS SANTOS GONZAGA	INDEFERIDO

**IBIPREV**

**PORTARIA No. 006, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e Idade, para a segurada a Senhora VANICE DE OLIVEIRA BARBOSA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional No. 041/2003 e considerando o protocolo sob No. 004/2021 - Ibiprev,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** “APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE”, a pedido com proventos integrais, a servidora VANICE DE OLIVEIRA BARBOSA, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Técnico de Enfermagem, carga horária 30 horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Técnicos Administrativos – STA VIII - Classe A - Nível “21” da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 2.059,26 (dois mil, cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos) acrescidos de 23% (vinte e três por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 2.532,89 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos) mensais.

**Parágrafo único.** Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o parágrafo único do artigo 101, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ**  
Diretora Presidente do IBIPREV

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal



## **PORTARIA No. 007, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

Concede aposentadoria por invalidez, para a segurada a Senhora DILCEIA GONÇALVES DE SOUZA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 73 e 106 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008, e artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e com base no Laudo Médico expedido pela Junta Médica designada através da Portaria nº 681/2020 e considerando o protocolo sob No. 007/2021 - Ibiprev,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** "APOSENTAR POR INVALIDEZ", com proventos integrais, a servidora DILCEIA GONÇALVES DE SOUZA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Zelador, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria 100% (cem por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizados de base para contribuição ao Instituto de Previdência de Ibiporã, de todo o período contributivo desde Julho/1994, sendo o valor apurado de R\$ 1.316,98 (um mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos) mensais.

**Parágrafo único.** Os proventos de sua aposentadoria, serão reajustados na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal c/c com o artigo 15 da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ**

Diretora Presidente do IBIPREV

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

## **PORTARIA No. 008, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada MARGARETE MARIA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 009/2021 - Ibiprev,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, a servidora MARGARETE MARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Obras e Limpeza, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Operacionais – SO I - Classe "A" - Nível - "27" da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 1.495,81 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) acrescidos de 29%

(vinte e nove por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 1.929,59 (um mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

**Parágrafo único.** Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ**

Diretora Presidente do IBIPREV

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

## **PORTARIA No. 009 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei Municipal Nº 2.809/2015 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Ibiporã, no inciso I e parágrafo 5º do artigo 69, e inciso II, parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 86, artigo 107, e artigo 40 parágrafo 7º. Inciso II, da Constituição Federal e em atendimento ao protocolo sob o No. 002/2021,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a PENSÃO TEMPORÁRIA, para a menor ISABELI GONÇALVES FIGUEREDO, filha do servidor RICARDO PAULINO FIGUEREDO, falecido em 09/01/2021. Sendo o valor dos proventos da pensão correspondente ao cargo de Técnico de Enfermagem, Classe A, Nível 04, da Tabela de Vencimentos da Carreira de Serviços Técnicos Administrativos – STA VIII da Lei Municipal nº 2.522/2011, que trata do Plano de Carreira e Remuneração - PCCR, acrescidos de 6% (seis por cento) de Adicional de Tempo de Serviço e 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade, num total de R\$ 2.190,90 (dois mil, cento e noventa reais e noventa centavos) mensais. A quota correspondente à filha será de 100% do valor da pensão de R\$ 2.190,90 (dois mil, cento e noventa reais e noventa centavos).

**Parágrafo único.** A pensão temporária concedida será paga a menor até que a mesma complete 18 anos de idade em 30/01/2024, cessando assim o benefício.

**Art. 2º.** A pensão será corrigida pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

**Art. 3º.** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos pecuniários contados da data do falecimento do servidor ocorrido em 09/01/2021, revogando-se as disposições contrárias.

**FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ**

Diretora Presidente do IBIPREV

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA No. 010, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei Municipal Nº 2.809/2015 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Ibiporã, no inciso I, do artigo 69, inciso I, do artigo 86, combinados com o disposto no artigo 6ºA da Emenda Constitucional No. 041/2003 e artigo 40 parágrafo 7º. Incisos I, da Constituição Federal e em atendimento ao protocolo sob o No. 006/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a PENSÃO VITALÍCIA, para o Senhor LUIZ CARLOS CANDIDO pelo falecimento de sua cônjuge a servidora inativa do cargo de cozinheira MARIA LUCIA CANDIDO, falecida em 22/01/2021. Sendo o valor dos proventos da pensão correspondente e equiparado a Classe A, Nível 17, da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Operacional – SO I, da Lei Municipal nº 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, calculados na proporção de 8.753/10.950 (oito mil, setecentos e cinquenta e três, dez mil, novecentos e cinquenta avos) de dias. Sendo o valor dos proventos da pensão de R\$ 1.082,43 (um mil, oitenta e dois reais e quarenta e três centavos) e acrescidos de 21% (vinte e um por cento) de adicional de tempo de serviço, num total de R\$ 1.309,74 (um mil, trezentos e nove reais e setenta e quatro centavos) mensais. A quota correspondente ao cônjuge será de 100% do valor dos proventos da servidora inativa.

**Art. 2º.** Os proventos de pensão serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao pensionista quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003 de 31 de dezembro de 2003, e artigo 73 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de Dezembro de 2016.

**Art. 3º.** Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos pecuniários contados da data do falecimento da servidora inativa ocorrido em 22/01/2021, revogando-se as disposições contrárias.

**FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ**

Diretora Presidente do IBIPREV

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**SAMAE****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de antiespumante para reduzir a ocorrência de espumas no efluente final das estações de tratamento de esgoto.

**Tipo:** Menor Preço por Item.

**Data de Abertura:** 15 de março de 2021 às 09:00 horas.

**Valor Máximo Estimado:** de R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaeibi.com.br](http://www.samaeibi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 25 de fevereiro de 2021.

**NELSON HIDEMI OKANO**

Diretor Presidente do SAMAE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de tubos e conexões em PVC para a manutenção dos sistemas de água e de esgoto do SAMAE.

**Tipo:** Menor Preço Por Item.

**Data de Abertura:** 16 de março de 2021 às 09:00 horas.

**Valor Máximo Estimado:** de R\$ 465.894,30 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)

**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaeibi.com.br](http://www.samaeibi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 25 de fevereiro de 2021.

**NELSON HIDEMI OKANO**

Diretor Presidente do SAMAE



**CÂMARA MUNICIPAL****ATO DA MESA Nº 0002/2021****Estabelecer medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência de infecção humana pelo COVID-19 – CORONAVÍRUS, em decorrência do Decreto Estadual nº 6.983/2021**

A MESA EXECUTIVA da Câmara Municipal de Ibioporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, bem como o Disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020; na Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde; e, atendendo para o Decreto nº 6.983 do Governo do Estado do Paraná divulgado em 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da **COVID-19**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência de infecção humana pelo COVID-19 – CORONAVÍRUS, como meios auxiliares de prevenção e controle de transmissão da doença, abaixo enumerados:

I – Suspensão das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Sessões Solenes;

II – Suspensão de empréstimo da sala de sessões para terceiros;

III – Restrição do acesso de munícipes à Câmara Municipal, sendo os protocolos realizados de forma on-line, por meio do e-mail [protocolo@cmibipora.pr.gov.br](mailto:protocolo@cmibipora.pr.gov.br);

IV – Suspensão das atividades da Câmara Mirim;

V – Suspensão das atividades da Escola Legislativa;

VI – Suspensão de viagens de Vereadores e Servidores para eventos ou cursos de capacitação;

VII – Suspensão da Realização de atividades internas da Escola Legislativa;

VIII - Suspensão das Reuniões Públicas Ordinárias das Comissões Permanentes;

IX – Suspensão de todos os prazos regimentais;

X - Suspensão dos demais prazos administrativos;

XI – Suspensão da utilização do veículo oficial, ressalvando os casos administrativos excepcionais.

§ 1º Os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas da COVID-19 deverão procurar imediatamente o atendimento médico e se afastar de suas atividades laborais, por meio de atestado médico protocolado no sistema eletrônico da Câmara através de Comunicado de Ausência por Atestado (C.A.A.).

§ 2º Os servidores efetivos e comissionados realizarão prestação de serviço em domicílio, através do regime excepcional de trabalho remoto – home office;

§ 3º É de responsabilidade da Direção Geral acompanhar as atividades desenvolvidas pelos servidores efetivos no período que estiverem trabalhando remotamente, com a verificação dos logins de entrada e saída no sistema eletrônico da Casa, devendo os servidores estarem à disposição da Casa dentro do horário de expediente, sendo as atividades a serem desenvolvidas repassadas por e-mail, contato telefônico, WhatsApp ou outro meio de comunicação;

§ 4º. É de responsabilidade do Vereador Titular do Gabinete acompanhar as atividades desenvolvidas por seu assessor parlamentar que estiver trabalhando remotamente, com a verificação dos logins de entrada e saída no sistema eletrônico da Casa, devendo os servidores estarem à disposição do Vereador dentro da carga horária semanal, sendo as atividades a serem desenvolvidas repassadas por e-mail, contato telefônico, WhatsApp ou outro meio de comunicação;

§5º. Ficam a Sessão Extraordinária convocada para o dia 01 de março de 2021, as 17h30, e a Sessão Ordinária marcada para a mesma data, as 18h00, adiadas para o dia 08 de março de 2021, nos mesmos horários.

**Art. 2º** As providências administrativas relacionadas às medidas estabelecidas neste Ato serão disciplinados por meio de Portaria.

**Art. 3º** As medidas previstas neste Ato poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

**Art. 4º** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021 até as 05h00 do dia 8 de março de 2021, ficando prorrogadas as disposições do Ato da Mesa nº 07/2020 após o fim da vigência do presente ato até deliberação posterior.

Câmara Municipal, 26 de Fevereiro de 2021.

**Pedro Luiz Chimentão (Podemos)**

*Presidente*

**Diego Barbosa da Fonseca (PSD)**

*Vice-Presidente*

**Gilson Mensato (PL)**

*1º Secretário*

**Augusto Semprebom (PP)**

*2º Secretário*

**O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

é uma publicação sob a responsabilidade da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**

CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social

Chefe do Núcleo: Luciano Betiate

Jornalista: Caroline Vicentini

Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli

Contato: (43) 3178-8440 | [atosoficiais@ibipora.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br)

[www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)